

EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL PARÁ.



A SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS.

RENAN WESLEY DOS SANTOS CAVALCANTE, brasileiro, solteiro, empresário residente e domiciliado a Alameda Castro Alves, 849, Bairro do Santa Lidia, Castanhal Pará, portador da cart. De identidade de N° 6344430 PC-PA. E CPF – n°. 005.758.252-19, vem mui respeitosamente através do presente, solicitar à V. S^a. Se digne conceder a **mudança de Titular do Contrato Administrativo**, N°. 088/2021 – N°. 091/2021, Objeto do contrato de locação de imóvel, localizado na Avenida Altamira, n°850, Nova Olinda, CEP n° 68740-001, Castanhal/Pará. Destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Serviços de Castanhal/PA.

Adquiri o imóvel registrado no documento de compra e venda na data 15 de janeiro de 2025. Ressaltamos, que o referido procedimento sofreu atrasos em razão de demora no tramite do processo junto ao Cartório, impossibilitando de regularização no tempo cabível, ocorrendo o registro do imóvel só na data de 27 de Fevereiro de 2026. Informamos que toda documentação encontra-se completa e regular.

O imóvel já faz parte da minha propriedade de acordo com registro no Cartório Apeú Comarca de Castanhal Livro: 0077-N, Folhas: 082/085V, Traslado. Matrícula N°. 5.599/AV-18; Inscrição Imobiliária: Matrícula N°. 5.599.

E consta até a presente data o ultimo pagamento por meio desta repartição foi realizado referente ao periodo de 02/2026.

Segue juntos os documentos em anexos:

Na certeza de sermos atendidos tempestivamente aguardamos o vosso parecer, com estima e apreço.

Castanhal - Pa. 16 de Março de 2026.

RENAN WESLEY
DOS SANTOS
CAVALCANTE:005
75825219

Assinado de forma digital
por RENAN WESLEY DOS
SANTOS
CAVALCANTE:00575825219
Dados: 2026.04.07 15:00:19
-03'00'

RENAN WESLEY DOS SANTOS CAVALCANTE
CPF – n°. 005.758.252-19



INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

Por este instrumento, a saber, de um lado como **VENDEDOR**, **ERASMO FERNANDES PIMENTA**, brasileiro, autônomo, portador do RG nº 206668290/SSP/CE e inscrito no CPF sob nº 480.441.133-04, residente e domiciliado na Alameda Marechal Deodoro, na cidade de Igarapé-Açú, Pará, CEP: 68745-000, e sua esposa **MARIA ERIVANIA LIMA PIMENTA**, brasileira, vendedora, portadora do RG nº 339722199SSP/CE, inscrito no CPF/ME sob nº 620.268.87268, residente e domiciliada no mesmo endereço; Neste ato representados por sua procuradora, a Sra. **MARIANA CREUZA PULQUEIRA SILVA PAES**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 6405685 e inscrita no CPF sob nº 008.215.902-51, residente e domiciliada em Avenida Altamira, nº 1003, bairro Nova Olinda, Castanhal, Pará, CEP 68742-244. E como **COMPRADOR**, **RENAN WESLEY DOS SANTOS CAVALCANTE**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 6344340 e inscrito no CPF sob nº 005.758.252-19, residente e domiciliado na Rua Comandante Francisco Assis, nº 388, bairro Nova Olinda, Castanhal, Pará;

Tem entre si justo o presente contrato do imóvel a seguir descrito, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO DA COMPRA E VENDA

O PROMITENTE VENDEDOR declare-se legítimo possuidor e compromete-se por meio deste contrato, a vender o seguinte bem imóvel:

Terreno situado à Avenida Altamira, perímetro compreendido entre Alameda Belo Horizonte e Rua Comandante Francisco Assis, designado por lote nº 105, bairro Nova Olinda, nesta cidade de Castanhal, Estado do Pará.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Medindo doze metros (12,00m) de frente, vinte e sete metros (27,00m) pela lateral direita, vinte e seis metros (26,00m) pela lateral esquerda, e doze metros (12,00m) pela linha dos fundos, confinando pela lateral direita com o lote nº 107, pela lateral esquerda com o lote nº 103, pelos fundos com quem de direito, onde acha-se construída uma CASA RESIDENCIAL em alvenaria, coletada sob o nº 850, com as seguintes dependências: varanda, 03 quartos, 01 suíte, 02 salas, sala de banho, circulação, copa-cozinha e área de serviço, com 265,44m² de área construída;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis (1º Ofício) desta Comarca, sob matrícula nº5.599, à folha nº200, no Livro nº2-R.



CLÁUSULA 2ª – DO PREÇO E PAGAMENTO

O valor presente na negociação, ajustado livremente entre as partes, é de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) e será pago nas seguintes condições:

1 (um) imóvel residencial, equivalente a R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) localizado no Residencial Salles Jardins, Quadra 050, Lote 01. Medindo dez metros (10,00m) pela frente e vinte e seis metros (26,00m) pela lateral, onde acha-se construída um IMÓVEL RESIDENCIAL em alvenaria, com as seguintes dependências: 01 quarto, 01 suíte com closet, 01 banheiro social, 01 sala, 01 copa-cozinha, circulação, área de serviço, área gourmet e piscina.

R\$70.000,00 (setenta mil reais) pagos da seguinte forma: Através de transferência bancária para a conta do Sr. Sérgio Almeida Silva.

R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) pagos da seguinte forma: Através de transferência bancária para a conta da empresa da VENDEDORA, GP EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ 38.713.597/0001-94.

R\$20.000,00 (vinte mil reais) pagos da seguinte forma: 2 (duas) parcelas de 10.000,00 (dez mil reais) sendo realizadas no dia 15 de Fevereiro de 2025 e 15 de Março de 2025, através de transferência bancária para a conta da empresa da VENDEDORA, GP EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ 38.713.597/0001-94.

R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) pagos da seguinte forma: 12 (doze) parcelas de R\$5.000,00 (cinco mil reais) sendo realizadas todo dia 15 de cada mês, iniciando em Fevereiro de 2025 até a quitação das parcelas mensais. Pagamento sendo através de transferência bancária para a conta da empresa da VENDEDORA, GP EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ 38.713.597/0001-94.

Assim, totalizando o valor ajustado na negociação entre as partes de R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)

CLÁUSULA 3ª – TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA DO IMÓVEL

Fica acordado entre as partes que o imóvel transacionado neste objeto será repassado ao COMPRADOR no momento da assinatura deste contrato, agindo a VENDEDORA de boa fé com o COMPRADOR, aguardando a quitação em sua integralidade o valor correspondente ao preço ajustado.

PARÁGRAFO ÚNICO. As PARTES concordam que todos os emolumentos com a escritura definitiva, registro de cartório, imposto de transmissão, taxas e demais despesas inerentes, correrão exclusivamente por conta da VENDEDORA.



CLÁUSULA 4ª - DA POSSE

O comprador fica autorizado a ocupar o imóvel após a assinatura deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO. No exercício da posse, o COMPRADOR poderá fazer do imóvel o uso que lhe convier.

CLÁUSULA 5ª - DAS BENFEITORIAS

As benfeitorias eventualmente realizadas pelo COMPRADOR a partir de sua posse, ainda que não definitiva, serão incorporadas ao imóvel e não gerarão direito a indenização ou ressarcimento na hipótese de rescisão do presente contrato, exceto se as partes expressamente, por meio escrito, acordarem o contrário.

PARÁGRAFO ÚNICO. Caso ocorra a rescisão do presente contrato motivado pela VENDEDORA, as benfeitorias úteis ou necessárias serão indenizadas ao COMPRADOR e as benfeitorias voluptuárias poderão ser levantadas, desde que não deteriorem o imóvel ora negociado.

CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DO VENDEDOR

Sem prejuízo de outras disposições deste contrato, constituem obrigações da VENDEDORA:

- I. Entregar ao COMPRADOR o imóvel livre de qualquer débito;
- II. Responsável pela transferência do imóvel do presente contrato, passando para o nome do COMPRADOR;
- III. Realizar as diligências e prestar assistência necessária ao COMPRADOR para efetuar a transferência do imóvel;
- IV. Informar ao COMPRADOR sobre fatos, ações, protestos, execuções ou quaisquer medidas administrativas judiciais ou extrajudiciais que afetem o imóvel objeto da presente negociação.

CLÁUSULA 7ª - DAS OBRIGAÇÕES DO COMPRADOR

Sem prejuízo de outras disposições deste contrato, constituem obrigações do COMPRADOR:

- I. Realizar o pagamento, conforme as datas e os meios fixados neste contrato;
- II. O COMPRADOR fica responsável pela transferência do imóvel que abateu no pagamento, no valor de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), sendo todos os emolumentos com a escritura



definitiva, registro de cartório, imposto de transmissão, taxas e demais despesas inerentes a transferência para o nome da VENDEDORA, neste momento PROCURADORA.

- III. A partir da posse do imóvel do presente contrato, o COMPRADOR fica responsável por todos os impostos e despesas referente ao imóvel.

CLÁUSULA 8ª – DA COMARCA

Fica desde já eleito o Fórum da Comarca de Castanhal-Pará, para serem resolvidos questões que ventura venham se originar deste contrato lavrado, obriga-se a cumpri-lo e para isso assinado para que conduza aos efeitos legais da lei em vigor.

Castanhal, 15 de janeiro de 2025.

VENDEDORES

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIANA CREUZA PULQUEIRA SILVA PAES
Data: 10/06/2025 09:12:58-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ERASMO FERNANDES PIMENTA,

Representado por sua PROCURADORA, MARIANA CREUZA PULQUEIRA
SILVA PAES

VENDEDOR

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIANA CREUZA PULQUEIRA SILVA PAES
Data: 10/06/2025 09:14:04-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MARIA ERIVANIA LIMA PIMENTA

Representada por sua PROCURADORA, MARIANA CREUZA PULQUEIRA
SILVA PAES

COMPRADOR

Documento assinado digitalmente
gov.br RENAN WESLEY DOS SANTOS CAVALCANTE
Data: 10/06/2025 13:11:43-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RENAN WESLEY DOS SANTOS CAVALCANTE



Certidão - Pedido nº 11881 - Selo: A 003 290 607

PAR Página 1 de 8

CERTIDÃO NEGATIVA ÔNUS

CNM: 065789.2.0005599-51

1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Castanhal/PA		
Tv. Primeiro de Maio, 2411 - Nova Olinda, Castanhal - PA		
CEP: 68743-040		
Bruno Ribeiro Guedes - Tabelião/Oficial Titular		
MATRÍCULA Nº	FICHA	
5.599	1F	
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL		

IMÓVEL: Materialmente assim Identificado: **UMA PARTE** do terreno suburbano, situado à Avenida Altamira, por retiro compreendido entre a Alameda Belo Horizonte e Rua Comandante Francisco de Assis, designado pelo número cento e cinco (105), bairro de Nova Olinda, nesta cidade, medindo essa parte dose metros (12,00mts) de frente, pela lateral direita mede vinte e sete metros (27,00mts), pela lateral esquerda mede vinte e sete metros (27,00mts), e pela linha de fundos mede doze metros (12,00mts), confinando pela lateral direita com o lote número 107, pela lateral esquerda com o lote número 103, e pelos fundos com o lote número 103, e sua mulher dona MARIA DE FÁTIMA FERREIRA FORPINO, de lar, brasileiros, casados em primeira núpcias, e sob o regime da comunhão de bens, ambos residentes no lugar denominado "Ibirapuera", município de Castanhal, portadores em conjunto do C.R.N. nº 000.880.132-00 e das Cartões de Identidade números 283.088 e 918.505 expedidos pelo Cartório de Registro de Imóveis nº 1.000.000 (um mil cruzeiros). Em 1986, deste Cartório. Em 1987, deste Cartório. Oficial Substituto Subsereno e assinou.

O Referente a este e do nº 1987
Castanhal, em 23 de Setembro de 1987

OFFICIAL SUBSTITUTO - CPF-000061772-87

R.I. N. 5.599-DATA 28.04.87 - **VENDA E COMPRA** - Por Escritura Pública de Venda e Compra de 23 de setembro de 1986, lavrada em folhas 142 do Livro número 64 das Notas da Tabelião Br. Célia da Abençoção Campos de Araújo Mesquita, desta cidade, o Sr. MAXIMINO FORPINO FILHO, qualificado, vendeu o imóvel acima descrito ao Sr. **FRANZILAR FERREIRA ROBERTO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, comerciante, casado com dona DEUSDETE DAS MERCS FERREIRA, brasileira, primeira núpcias, e sob o regime de comunhão de bens, ambos domiciliados e residentes à Avenida Altamira, nº 850, nesta cidade, portadores em conjunto do C.R.N. nº 042.283.752-00 e 166.284.456 expedidos pelo Cartório de Registro de Imóveis nº 1.000.000 (um mil cruzeiros). Em 1987, deste Cartório. Oficial Substituto Subsereno e assinou.

O Referente a este e do nº 1987
Castanhal, em 23 de Setembro de 1987

OFFICIAL SUBSTITUTO - CPF-000061772-87

AV. 2. M. 5.599-DATA 03.09.90 - **CERTIFICADO** - que pelo Proprietário acima qualificado acima descrito e seu representante legal, Sr. **FRANZILAR FERREIRA ROBERTO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, comerciante, casado com dona DEUSDETE DAS MERCS FERREIRA, brasileira, primeira núpcias, e sob o regime de comunhão de bens, ambos domiciliados e residentes à Avenida Altamira, nº 850, nesta cidade, portadores em conjunto do C.R.N. nº 042.283.752-00 e 166.284.456 expedidos pelo Cartório de Registro de Imóveis nº 1.000.000 (um mil cruzeiros). Em 1987, deste Cartório. Oficial Substituto Subsereno e assinou.

O Referente a este e do nº 1990
Castanhal, em 23 de Setembro de 1990

OFFICIAL SUBSTITUTO - CPF-000061772-87

R. 3. M. 5.599-DATA 19.09.90 - **TRANSFERENTE** - **FRANZILAR FERREIRA ROBERTO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, comerciante, C.I. nº 798.961-PA e CIO/MP nº 042.283.752-00 e sua mulher DEUSDETE DAS MERCS FERREIRA, brasileira, primeira núpcias, C.I. nº 1.067.456-PA e CIO/MP nº 042.283.752-00, brasileiros, domiciliados e residentes na Avenida Altamira, nº 850, em Castanhal, Estado do Pará. E sendo **ADQUIRENTE**: **AFONSO CINCINATO RAMOS TAVENHARD**, brasileiro, C.I. nº 1.172.967-PA e CIO/MP nº 096.732.102-68, casado em comunhão de bens com **PAULA FRASSINETTE CANPELO TAVENHARD**, do lar, C.I. nº 463.190-PA e CIO/MP nº 179.686.902-34, brasileiros, domiciliados e residentes na Avenida Barão do Rio Branco, nº 2151, em Castanhal, Estado do Pará, que adquiriu o imóvel acima descrito designado por **TERRENO** situado à Avenida Altamira, no perímetro compreendido entre a Alameda Belo Horizonte e a Rua Comandante Francisco de Assis, designado por lote nº 105, no bairro de Nova Olinda, em Castanhal, Estado do Pará, medindo 12,00 metros de frente; pela lateral direita, 27,00 metros; pela lateral esquerda, 27,00 metros, e pela linha de fundos, 12,00 metros, confinando pela lateral direita com o lote nº 107, pela lateral esquerda com o lote nº 103, e pelos fundos com o lote nº 850, com as seguintes dependências internas: Varanda, três (03) quartos, uma (01) suíte, duas (02) salas, sala de banho, circulação, copa-cozinha e área de serviço, em 265,44m².

(Continua no Verso...)

CPA 755743

PA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CERTIDÃO NEGATIVA ÔNUS

CNM: 065789.2.0005599-51

1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Castanhal/PA		
Tv. Primeiro de Maio, 2411 - Nova Olinda, Castanhal - PA CEP: 68743-040	MATRICULA Nº 5.599	FICHA 2F
Bruno Ribeiro Guedes - Tabelião/Oficial Titular		
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL		



Lateral esquerda com o lote nº 103, e pelos fundos com quem de direito. No imóvel, acha-se construída uma casa residencial em alvenaria, coletada sob o nº 850, com as seguintes dependências: varanda, 03 quartos, 01 suíte, 02 salas, sala de banho, circulação, copa-cozinha e área de serviço, com 265,44m2 de área construída. Visto MATRICULADO nos seus termos, cláusulas e condições estipuladas no contrato aludido, que passa o presente a instrumento. Tudo de conformidade com o instrumento acima mencionado e apresentado em 03 vias devidamente lavradas, uma das quais fica arquivada neste Cartório. Eu, Bruno Ribeiro Guedes, Oficial Substituto subscrovo e assino.

O referido documento foi
Castanhal, 03 de junho de 1994.

Bruno Ribeiro Guedes
Oficial Substituto

R.5.M.5.599-Data:03.06.96 - CARTA DE ADJUDICAÇÃO - expedida de acordo com o artigo 37 do Decreto Lei nº 70 de 21.11.9966, conforme execução extrajudicial do Contrato Mútuo com Pagto Adjetivo de Hipoteca, dado e passado nesta cidade, em 15 de maio de 1996, devidamente assinado pelo Agente Fiduciário Cláudio Figueiredo, pela Leiloeira Pública Oficial Célia Maria Campos Cardoso, pela Adjudicatária e Testemunhas; e, reconhecidas por Notário Público, referente ao imóvel constante desta matrícula, adjudicado pelo valor de R\$-109.262,16 (CETO E NOVE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) a qual ficará a via arquivada neste Cartório junto com demais documentos exigidos por lei. ADJUDICATÁRIA-CALIA ECONOMICA FEDERAL, Instituição Pública com sede em Brasília-DF e filial em Castanhal-PA, Av. Prudente Vargas, nº 100, bairro, inscrita no CGC/ME sob o nº 00.360.305/0001-04. Certifico, que em decorrência da referida adjudicação, fica cancelada a Hipoteca inscrita do R.6 desta matrícula. Eu, Bruno Ribeiro Guedes, Oficial Substituto, subscrovo e assino.

O Referido é válido em
Castanhal, 03 de junho de 1996

Bruno Ribeiro Guedes
Oficial Substituto

R.9.M.5599-Data:17/04/2009 - TRANSMISSÃO: CALIA ECONOMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19/02/1973, regulamentado pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no SES, quadra 04, lotes 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.360.305/0001-04, representada neste ato por seu procurador subtabelado, HUMBERTO DE ALMEIDA, economista, portador da C.I. nº 4220098-ESP/PA e CPF 179.700.242-20, conforme procuração lavrada às fls. 80 do livro 2329 - em 09/07/2004 no 2º Of. de Notas de Brasília-DF, e Subtabelação particular de nº 003 - de 09/07/2004. E sendo ADQUIRENTE: MARIA ABIDZIA SOBRINHA, brasileira, viúva, nascida em 15/10/1948, comerciante, portadora da C.I. nº 1876955, expedida por SSP/PA em 16/03/2004 e do CPF nº 671.143.772-15, residente e domiciliada na Rua Comandante Assis, 1371, Nova Olinda, em Castanhal-PA. Que adquiriu o imóvel desta matrícula, designado por: TERRENO situado na Avenida Altamira, perímetro compreendido entre a Al. Belo Horizonte e a Rua Comandante Assis, designado por lote nº 105, bairro Nova Olinda, nesta cidade de Castanhal-PA, medindo doze metros (12,00m) de frente, vinte e sete metros (27,00m) pela lateral direita, vinte e seis metros (26,00m) pela lateral esquerda, e doze metros (12,00m) pela linha de fundos, confinando pela lateral direita com o lote nº 107, pela lateral esquerda com o lote nº 103, e pelos fundos com quem de direito for, onde acha-se construída uma CASA RESIDENCIAL em alvenaria, coletada sob o nº 850, com as seguintes dependências: varanda, 03 quartos, 01 suíte, 02 salas, sala de banho, circulação, copa-cozinha e área de serviço, com 265,44m2 de área construída. Tudo consoante CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA-CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SEPE NO ÂMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO-SFH nº 108981000780, datado de 20 de março de 2009, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966. Valor da compra e venda: R\$-79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentas reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo: Recursos próprios: R\$-20.000,00; Financiamento concedido pela credora: R\$-59.500,00. Certifico que me foram apresentados os seguintes documentos: 1) - Comprovante de pagamento do ITR e demais taxas municipais, pago em 16/04/2009, no valor de R\$-436,87, referente a 0,5% sobre o valor da avaliação do imóvel de R\$-79.500,00, assinado pelo Coordenador de Terras Patrimoniais, Antonio Augusto Linsira do Amaral; 2) Certidão negativa de Débito do IPTU-Imposto Predial e Territorial Urbano, referente aos exercícios de 2005 a 2009, inscrição municipal nº 01.04.039.0198.001. Tudo de conformidade com o conteúdo do contrato, apresentado em 03 vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório. Eu, Bruno Ribeiro Guedes, Oficial, subscrovo e assino.

(Continua no Verso...)

nº controle:

Certidão - Pedido n 11881 - Selo: A 003 290 607

CPA 755742

PA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Cartório do
1º Ofício de
Castanhal

1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Castanhal/PA
Bruno Ribeiro Guedes - Tabelião/Oficial Titular
Tv. Primeiro de Maio, 2411 - Nova Olinda, Castanhal - PA, CEP:
68743-040
Fone: (91) 3721-3592 e-mail: primeirooficiocastanhal@gmail.com
Horário de funcionamento: de 8:00 às 16:00



Certidão - Pedido nº 11881 - Selo: A 003 290 607

Página 4 de

CERTIDÃO NEGATIVA ÔNUS

CNM: 065789.2.0005599-51

1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Castanhal/PA		
Tv. Primeiro de Maio, 2411 - Nova Olinda, Castanhal - PA		
CEP: 68743-040		
Bruno Ribeiro Guedes - Tabelião/Oficial Titular		
MATRICULA Nº	FICHA	
5.599	2V	
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL		



O referido é verdade e dou fé
Castanhal, 17 de abril de 2009
[Signature]
Oficial

Por
R.10.N.5599-Data:17/04/2009 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Pelo mesmo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MÚTuo E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA-CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBFPE NO ÂMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH Nº 108981000780, datado de 20 de março de 2009, com caráter de escritura pública, a Sra. **MARIA ABÍDIA SOBRAL**, deu o imóvel desta matrícula em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA à **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob o nº 08.360.305/0001-04, para garantia da dívida de R\$-59.500,00, a ser pago em 144 (cento e quarenta e quatro) meses, a juros de 9,0178% ao ano, correspondendo a taxa efetiva de 9,4000%. Valor da garantia fiduciária: R\$-79.500,00. Eu, *[Signature]* Oficial, subcrevo e assino *[Signature]*. O referido é verdade e dou fé
Castanhal, 17 de abril de 2009
[Signature]
Oficial

Por/selos D592281/592282
Oficial

AV.11.N.5.599-Data:28/Março/2012 - **CERTIFICADO** que de acordo com AUTORIZAÇÃO PARA CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - FINANCIAMENTO DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, expedido em 22 de Março de 2012, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL-AG. CASTANHALL/PA, assinado pelo Sr. **IAGO FERNANDO OLIVEIRA RODRIGUES** - Gerente de Atendimento, fica **CANCELADA** a HIPOTECA constante do R.10 acima, ficando, portanto, totalmente cancelado esse crédito, tornando o imóvel desta matrícula, livre e desembaraçado para todos os efeitos legais. Tudo de acordo com a citada autorização, apresentada em 02 vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório. Eu, *[Signature]* Oficial, confiz e assino, dando fé.////
[Signature]
Escritor Aduidado

cdc/selos G-1831123/24

R.12.N.5.599-Data:30/novembro/2012 - **CERTIFICADO** que de acordo com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MÚTuo E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA-CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBFPE NO ÂMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH Nº 14440160896-7, datado de 20 de novembro de 2012, a Sra. **MELUCIA SUCUPIRA DE SOUSA**, antes qualificada, deu o imóvel desta matrícula, em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA à **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** - CAIXA instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no SBB, quadra 04, lotes 2/4, Brasília-DF, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida de R\$-269.989,46, a ser pago em 360 (trezentos e sessenta) meses, a juros de 8,5103% ao ano, correspondendo a taxa efetiva de 8,8500%. Valor da garantia fiduciária: R\$-311.000,00. Eu, *[Signature]* Oficial, confiz e assino, dando fé.////
[Signature]
Escritor Aduidado

cdc/selos G-1474845/46

R.13.N.5.599-Data:30/novembro/2012 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - pelo mesmo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTuo E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBFPE NO ÂMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH Nº 14440160896-7, datado de 20 de novembro de 2012, a Sra. **MELUCIA SUCUPIRA DE SOUSA**, antes qualificada, deu o imóvel desta matrícula, em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA à **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** - CAIXA instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no SBB, quadra 04, lotes 2/4, Brasília-DF, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida de R\$-269.989,46, a ser pago em 360 (trezentos e sessenta) meses, a juros de 8,5103% ao ano, correspondendo a taxa efetiva de 8,8500%. Valor da garantia fiduciária: R\$-311.000,00. Eu, *[Signature]* Oficial, confiz e assino, dando fé.////
[Signature]
Escritor Aduidado

(Continua na Ficha 003)

nº controle:

CERTIDÃO NEGATIVA ÔNUS

CNM: 066789.2.0005599-51

1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Castanhal/PA		
Tv. Primeiro de Maio, 2411 - Nova Olinda, Castanhal - PA		
CEP: 68743-040		
Bruno Ribeiro Guedes - Tabelião/Oficial Titular		
MATRICULA Nº	FICHA	
5.599	3F	

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

AV-14/5.599. Protocolo nº 82.445, em 17/08/2021. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procede-se a esta averbação para constar que através do Termo de Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária Financiamento de Crédito Imobiliário, datado de 01/06/2021, foi autorizado o cancelamento da Alienação Fiduciária, objeto do R.13 da presente matrícula, pela credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, já qualificada, e legalmente representada por JUNNYOR MONTEIRO CARDOSO, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.658.527, SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 916.747.942-15, na qualidade de gerente, residente e domiciliado em Castanhal/PA, conforme Procuração Pública, lavrada em 03/05/2019, às folhas 129/130, do Livro nº 3375-P, Substabelecimento Público, lavrado em 24/05/2019, às folhas 046/047, do Livro nº 3378-P, ambos do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF e substabelecimento particular, datado em 11/07/2019, reconhecido em 15/07/2019, no 4º Ofício de Notas de Belém/PA - "Cartório Conduru", ficando, portanto, livre e desembaraçado desse ônus que o gravava. Todos os documentos apresentados foram digitalizados nesta Serventia, para todos os fins de direito. Ato: 252, Emolumentos: R\$245,85, FRJ: R\$44,70, FRC: R\$7,45, Selo: R\$0,85, total: R\$298,85. Selo: Tipo: Geral, Série H, nº 452896. Data do ato: 20/08/2021. *mor.* Dou fé. A Oficiala Luisa Helena Cardoso Chaves, (O presente ato foi assinado pela Registradora de Imóveis da época, cuja assinatura encontra-se no livro).

R-15/5.599. Protocolo nº 83.107 em 08/10/2021 - VENDA E COMPRA: Através da Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada em 06 de outubro de 2021, pelo Cartório Apeú Castanhal - Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas, Distrito de Apeú, Comarca de Castanhal/PA, às fls. 220 a 222v, do Livro nº 17-N, a proprietária BELUCIA SUCUPIRA DE SOUSA, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto da presente Matrícula a BRASMO FERNANDES PIMENTA, brasileiro, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº 2.066.682-90-SSP/CE, inscrito no CPF/ME sob o nº 480.441.133-04, casado desde 26/12/1997 pelo regime da Comunhão Parcial de Bens com MARIA KRIVANIA LIMA PIMENTA (brasileira, vendedora, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 03690890587-DETRAN/PA, onde consta o RG nº 33.972.21-99-SSP/CE, inscrita no CPF/ME sob o nº 620.268.872-68), residente e domiciliada à Alameda Marechal Deodoro, CEP: 68.745-000, na Cidade de Igarapé-Açu/PA; pelo preço certo e ajustado de R\$-311.000,00 (trezentos e onze mil reais), já integralmente pago e liquidado. Certifico que foi apresentada Certidão de Quitação de ITBI Urbano nº 00373/2021, Protocolo nº 00001.0005510/21-54, Nº da Guia de Recolhimento: 005210000000392, paga no valor de R\$-3.110,00, através da base de cálculo no ano de 2021 de R\$-311.000,00 (trezentos e onze mil reais), expedido pela Secretaria de Habitação - Município de Castanhal/PA. Certifico que todos os documentos foram digitalizados nesta serventia, para todos os fins de direito. Ato: 189, Emolumentos: R\$1.978,43, FRJ: R\$359,72, FRC: R\$59,95, Selo: R\$0,85, total: R\$2.398,95. Selo: Tipo: Digital Geral, Série A, nº 455223. Data do ato: 11/10/2021. *ca.* Dou fé. A Oficiala Luisa Helena Cardoso Chaves, (O presente ato foi assinado pela Registradora de Imóveis da época, cuja assinatura encontra-se no livro).

NOTA - Os registros e averbações acima transcritos são cópias integrais e fidedignas dos dizeres constantes na matrícula supracitada, contida em livro físico, conforme os atos praticados na época pelo Registrador de Imóveis competente, e que neste momento estão sendo transportados para ficha, com base no artigo 41, da Lei 8.935 e artigo 173, parágrafo único, da Lei 6.015. O referido é

(Continua no verso...)

nº controle:

Certidão - Pedido nº 11881 - Selo: A 003 290 607

CPA 755734

PA



Cartório do
1º Ofício de
Castanhal

1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Castanhal/PA
Bruno Ribeiro Guedes - Tabelião/Oficial Titular
Tv. Primeiro de Maio, 2411 - Nova Olinda, Castanhal - PA. CEP:
68743-040
Fone: (91) 3721-3592 e-mail: primeirooficiocastanhal@gmail.com
Horário de funcionamento: de 8:00 às 16:00



Certidão - Pedido nº 11881 - Selo: A 003 290 607

Página 6 de 8

CERTIDÃO NEGATIVA ÔNUS

CNM: 065789.2.0005699-61

1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Castanhal/PA		
Tv. Primeiro de Maio, 2411 - Nova Olinda, Castanhal - PA CEP: 68743-040	MATRICULANº 5.599	FICHA 3V
Bruno Ribeiro Guedes - Tabelião/Oficial Titular		
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL		

verdade e dou fé. Município de Castanhal-PA, 11/02/2026.

Av-16/5.599. Protocolo nº 112.901, em 03/02/2026. RESGATE DE ENFITEUSE: De acordo com Certidão de Resgate de Enfitese, Protocolo nº 00001.0101267/25-37, expedida em 15 de janeiro de 2026, código de controle da certidão: RENF-7E28-DB4A-8B5A-A7E7, firmada pelo proprietário (Senhorio), Município de Castanhal/PA, por intermédio da Secretaria de Habitação, proceda-se à averbação de resgate de enfitese, referente ao imóvel desta matrícula. Os documentos apresentados foram digitalizados nesta serventia, para todos os fins de direito. Ato: 340, Emolumentos: R\$417,40, Selo: R\$0,85, ISSQN: R\$6,89, Valor Total: R\$ 425,14. Selo: Tipo: Digital Geral, nº A 004 923 162. Data do ato: 11 de fevereiro de 2026. Dou Fé. Assinado digitalmente por Adriana Queiroz Ribeiro da Costa, Escrevente. O Oficial Bruno Ribeiro Guedes.

Av-17/5.599. Protocolo nº 112.901, em 03/02/2026. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE: De acordo com a Certidão de Resgate de Enfitese, Protocolo nº 00001.0101267/25-37, expedida em 15 de janeiro de 2026, código de controle da certidão: RENF-7E28-DB4A-8B5A-A7E7, acima averbada, consolida-se na pessoa do enfitentea, ERASMO FERNANDES PIMENTA, e seu cônjuge, MARIA ERIVANIA LIMA PIMENTA, ambos já qualificados, o domínio útil e direto (propriedade plena) do imóvel desta matrícula, pelo preço certo e ajustado de R\$3.000,00 (três mil reais), já integralmente pago e liquidado ao senhorio Município de Castanhal/PA. Certifico que foi apresentada a Certidão de Quitação ITBI Sobre Resgate de Enfitese, Protocolo nº 00001.0101267/25-37, expedida pela Secretaria de Habitação - SEHAB/Prefeitura Municipal de Castanhal/PA, no valor de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais), através da base de cálculo no ano de 2025: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Certifico que o imóvel foi avaliado com base no Valor Venal de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais). Os documentos apresentados nesta Serventia, foram devidamente digitalizados para os devidos fins. Ato: 351, Emolumentos: R\$547,30, Selo: R\$0,85, ISSQN: R\$9,03, Valor Total: R\$ 557,18. Selo: Tipo: Digital Geral, nº A 004 923 163. Data do ato: 11 de fevereiro de 2026. Dou Fé. Assinado digitalmente por Adriana Queiroz Ribeiro da Costa, Escrevente. O Oficial Bruno Ribeiro Guedes.

Av-18/5.599. Protocolo nº 112.901, em 03/02/2026. AVERBAÇÃO: Proceda-se a presente averbação, nos termos do artigo 440-AQ, inciso IV, "a", "1" do Provimento nº 195 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que o imóvel urbano objeto da presente Matrícula possui cadastrada a Inscrição Imobiliária sob o nº 01.027.039.0198.0001 e Sequencial nº 73195, neste Município de Castanhal, para os devidos de direito. Ato: 340, Emolumentos: R\$417,40, Selo: R\$0,85, ISSQN: R\$6,89, Valor Total: R\$ 425,14. Selo: Tipo: Digital Geral, nº A 005 050 088. Data do ato: 27 de fevereiro de 2026. Dou Fé. Assinado digitalmente por Adriana Queiroz Ribeiro da Costa, Escrevente. O Oficial Bruno Ribeiro Guedes.

R-19/5.599. Protocolo nº 112.901, em 03/02/2026. VENDA E COMPRA: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 04 de dezembro de 2025, pelo Cartório Apeú Castanhal - Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas, Distrito de Apeú, desta Comarca de Castanhal, estado do Pará, às Folhas nº 062 a 085V, do Livro nº 0077-N, os proprietários ERASMO FERNANDES PIMENTA e MARIA ERIVANIA LIMA PIMENTA, acima qualificados e devidamente representados por MARIANA CRUZA PULQUEIRA SILVA PAES, brasileira, casada, autônoma, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 6405685-4^{via}- PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.215.902-51, residente e domiciliada em Castanhal, estado do Pará, na Avenida Barão do Rio Branco, nº 1246, Bairro Titanlândia, CEP: 68.743-050, conforme Procuração Pública lavrada em 18/10/2021, sob às Folhas nº 156/157V, no Livro nº 16-P, nas Notas do Cartório Apeú Castanhal - Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas, Distrito de Apeú, desta Comarca de Castanhal, estado do Pará, venderam o imóvel objeto da presente Matrícula a RENAN WESLEY DOS SANTOS CAVALCANTE, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade - RG nº 6344340-PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.758.252-19, residente e domiciliado em Castanhal, estado do Pará, na Alameda Castro Alves, nº 849,

(Continua na Ficha 004)

nº controle:

Certidão - Pedido nº 11881 - Selo: A 003 290 607

Cartório do
1º Ofício de
Castanhal

1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Castanhal/PA
Bruno Ribeiro Guedes - Tabelião/Oficial Titular
Tv. Primeiro de Maio, 2411 - Nova Olinda, Castanhal - PA CEP:
68743-040
Fone: (91) 3721-3592 e-mail: primeirooficiocastanhal@gmail.com
Horário de funcionamento: de 8:00 às 16:00



Certidão - Pedido nº 11881 - Selo: A 003 290 607

Página 7 de 8

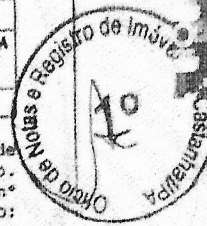
CERTIDÃO NEGATIVA ÔNUS

CNM: 065789.2.0005599-51

1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Castanhal/PA		
Tv. Primeiro de Maio, 2411 - Nova Olinda, Castanhal - PA	MATRICULA Nº	FICHA
CEP: 68743-040	5.599	4F
Bruno Ribeiro Guedes - Tabelião/Oficial Titular		

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Bairro Santa Lídia, CEP: 68.745-550; pelo preço certo e ajustado de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), já integralmente pago e liquidado. Certifico que foi apresentada Certidão de ITBI/Valor Venal Urbano nº 02154/2025, Protocolo nº 00001.0126605/25-19, Nº Guia Recolhimento: 005250000002296, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças - SFIN/Prefeitura Municipal de Castanhal/PA, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), através da base de cálculo no ano de 2025: R\$300.000,00 (trezentos mil reais). Certifico que todos os documentos foram digitalizados nesta serventia, para todos os fins de direito. Ato: 169, Emolumentos: R\$3.956,00, Selo: R\$0,85, ISSN: R\$65,27, Valor Total: R\$ 4.022,12. Selo: Tipo: Digital Geral, nº A 005 050 087. Data do ato: 27 de fevereiro de 2026. Dou Fé. Assinado digitalmente por Adriana Queiroz Ribeiro da Costa, Escrevente. O Oficial Bruno Ribeiro Guedes.



CERTIFICO QUE O PRESENTE
DOCUMENTO FOI SELADO
NO VERSO. *HC*

CPA 755733

nº controle:

Certidão - Pedido nº 11881 - Selo: A 003 290 607

PA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, em relatório, conforme quesitos, nos termos do art. 19, caput e §1º da Lei nº 6.015/1973, que o imóvel descrito na matrícula objeto desta certidão, **NÃO CONSTA** sujeito a quaisquer ônus reais, legais ou convencionais, encargos e medidas restritivas judiciais ou administrativas, ainda que parciais

Para fins do Decreto Lei 93.240/86, a presente certidão terá validade de 30 dias, após a data de expedição.

Válida somente com o selo de segurança e QR code, que é parte integrante desta certidão.

Documento emitido por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indicio de adulteração será considerado fraude.

O referido é verdade e dou fé.

Castanhal/PA, 2 de março de 2026.

Adriana Queiroz Ribeiro
Escrevente

Adriana Queiroz Ribeiro da Costa
Escrevente

Emolumentos: R\$ 63,30
ISS: R\$ 1,04
Selo: R\$ 1,45
Total: R\$ 65,79

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº: 3290607 - SÉRIE: A
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº:
708092300009213948483021

QTD	EMOLUMENT	FRJ	FRC
01	63,3	9,5	1,58

CARTÓRIO APEÚ CASTANHAL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS

Distrito de Apeú - Comarca de Castanhal - Estado do Pará
Tabelião e Oficial: Alex do Carmo Sales Marilha

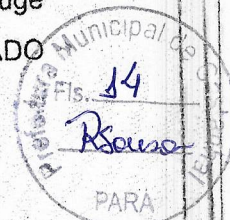


Livro: 0077-N

Folhas: 082/085V

Traslado

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA em que figura, de um lado, como **OUTORGANTES VENDEDORES: ERASMO FERNANDES PIMENTA** e seu cônjuge **MARIA ERIVANIA LIMA PIMENTA**; e, de outro lado, como **OUTORGADO COMPRADOR: RENAN WESLEY DOS SANTOS CAVALCANTE**, na forma abaixo:



SAIBAM todos quantos esta virem que, aos 04 (QUATRO) dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), neste Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Apeú, Comarca de Castanhal, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, localizado à Avenida Barão do Rio Branco, nº 276, Bairro Apeú, perante mim, Tanyel Haron Castro de Melo Pinho, Tabelião e Registrador Substituto, compareceram partes, entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTES VENDEDORES: ERASMO FERNANDES PIMENTA**, autônomo, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 2115307765, registro nº 01229902314-DETRAN/PA, expedida em 19.08.2020, válida até 03.07.2025, onde consta ser portador da identidade nº 2066682-90/SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 480.441.133-04, nascido no dia 19 de dezembro de 1973, filho de Cicero José Fernandes e Rita Fernandes Pimenta, e seu cônjuge **MARIA ERIVANIA LIMA PIMENTA**, vendedora, portadora da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 2115365414, registro nº 03690890587-DETRAN/PA, expedida em 26.08.2020, válida até 28.07.2025, onde consta ser portadora da identidade nº 339722199/SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 620.268.872-68, nascida no dia 19 de abril de 1980, filha de Antonio Erivan Lima e Rita Elizabete Pio Maia, ambos brasileiros, casados desde o dia 26 de dezembro de 1997, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Alameda Marechal Deodoro, CEP: 68.745-000, na cidade de Igarapé-Açu, Estado do Pará, os quais apresentara certidão de casamento registrado à folha nº 115, no livro nº B-06, sob o termo nº 162, matrícula nº 068288 01 55 1997 2 00006 115

CPA 264353

(91) 3725-1383

(91) 99188-1808 (T. Notas) / (91) 99109-9900 (R. Civil)

cartorio.ap eu.castanhal CNPJ: 31.171.897/0001-40

Página Nº: 001/006



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO APEÚ CASTANHAL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS

Distrito de Apeú - Comarca de Castanhal - Estado do Pará
Tabelião e Oficial: Alex da Carmo Sales Martha



Livro: 0077-N

Folhas: 082/085V

Traslado

0000162 06, expedida pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Jambu-Açu, comarca de São Francisco do Pará, Estado do Pará, neste negócio jurídico representados por sua **PROCURADORA: MARIANA CREUZA PULQUEIRA SILVA PAES**, brasileira, casada, autônoma, portadora da identidade nº 6405685-4 via/PC/PA, inscrita no CPF/MF sob nº 008.215.902-51, nascida no dia 11 de janeiro de 1998, filha de Sergio Almeida Silva e Ester Maria Pulqueira, residente e domiciliado à Avenida Barão do Rio Branco nº 1246, bairro Titanlândia, CEP: 68.743-050, nesta cidade, conforme Procuração Pública lavrada à folha nº 156/157V, no livro nº 16-P, nestas Notas, datada de 18 de outubro de 2021, instrumento este que fica arquivado nesta serventia para seus devidos fins; e, de outro lado, como **OUTORGADO COMPRADOR: RENAN WESLEY DOS SANTOS CAVALCANTE**, brasileiro, solteiro, o qual declara não manter união estável, empresário, portador da identidade nº 6344430/PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.758.252-19, nascido no dia 12 de outubro de 1990, filho de Antônio Reginaldo da Rocha Cavalcante e Raquel dos Santos Cavalcante, residente e domiciliado à Alameda Castro Alves nº 849, bairro Santa Lídia, nesta cidade. Os presentes reconhecidos entre si, identificados por mim, Tabelião, como sendo os próprios de que trato, à vista dos documentos apresentados, dos quais também constatei suas capacidades jurídicas, do que dou fé. **1 - DO IMÓVEL:** Então, pelos **OUTORGANTES VENDEDORES**, foi-me declarado que são legítimos proprietários e possuidores diretos do terreno situado à Avenida Altamira, perímetro compreendido entre a Alameda Belo Horizonte e Rua Comandante Francisco de Assis, designado por lote nº 105, bairro Nova Olinda, nesta cidade de Castanhal, Estado do Pará, medindo doze metros (12,00m) de frente, vinte e sete metros (27,00m) pela lateral direita, vinte e seis metros (26,00m) pela lateral esquerda, e doze metros (12,00m) pela linha de fundos, confinando pela lateral direita com o lote nº 107, pela lateral esquerda com o lote nº 103, pelos fundos com quem de direito, onde acha-se construída uma **CASA RESIDENCIAL** em alvenaria, coletada sob o nº 850, com as seguintes dependências: varanda, 03 quartos, 01 suíte, 02 salas, sala de banho, circulação, copa-cozinha e área de serviço, com 265,44m² de área construída;

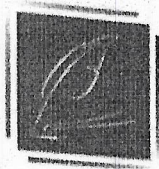
CPA 264352

(91) 3725-1383
(91) 99188-1808 (T. Notas) /
cartorio.apeu.castanhal

(91) 99109-9900 (R. Civil)
CNPJ: 31.171.897/0001-40

Página Nº: 002/006





CARTÓRIO APEÚ CASTANHAL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS

Distrito de Apeú - Comarca de Castanhal - Estado do Pará
Tabelião e Oficial Alex do Carmo Soares Marinho



Livro: 0077-N

Folhas: 082/085V

Traslado



devidamente inscrito no registro imobiliário perante o 1º **Ofício de Registro de Imóveis** desta Comarca de Castanhal, Estado do Pará, à **folha nº 200**, no **livro nº 2-R**, sob a **matrícula nº 5.599**; **1.1 - Do Cadastro municipal:** Imóvel cadastrado perante a Prefeitura do Município de Castanhal/PA sob a **Inscrição Imobiliária nº 01.027.039.0198.0001**, e **cadastro nº 73195**, avaliado em **R\$300.000,00 (trezentos mil reais)**, conforme consta da certidão de itbi/valor venal emitida pela Prefeitura Municipal de Castanhal/PA, Secretaria Municipal de Finanças- SEFIN, nestas notas arquivada. **2 - DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DA ALIENAÇÃO:** OS **OUTORGANTES VENDEDORES**, ajustaram e contrataram com o **OUTORGADO COMPRADOR** a venda e compra do imóvel acima mencionado, pelo valor total e quantia certa de **R\$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)**, do atual padrão monetário, declarando os **OUTORGANTES VENDEDORES**, que o referido valor foi pago integralmente a eles, razão pela qual que dão ao **OUTORGADO COMPRADOR** plena, geral, rasa, definitiva, irrevogável e irretratável **quitação** do citado preço, e lhes transfere todo o domínio, posse, direitos e ação que sobre o dito imóvel vinha exercendo, para que a mesma dele use, goze, possua e disponha livremente, como seu que é e fica sendo, de ora em diante, por força desta Escritura e de seu registro no Cartório de Registro de Imóveis competente, comprometendo-se os **OUTORGANTES VENDEDORES** por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer esta venda existente, válida e plenamente eficaz, em todo o tempo, em juízo e fora dele, pondo o **OUTORGADO COMPRADOR** a paz e a salvo de quaisquer dúvidas e contestações futuras e respondendo, sempre, pela evicção de direito; **2.1 - Da forma de pagamento:** O referido valor foi pago integralmente aos **OUTORGANTES VENDEDORES**, à vista, por meio de transferência bancária. **3 - IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI):** Certifico que me foi apresentada a Certidão de Quitação de ITBI Urbano nº 2154 / 2025, protocolo nº 00001.0126605/25-19, referente a guia de recolhimento nº 005250000002296, tendo como base de cálculo o valor de avaliação do imóvel em **R\$300.000,00 (trezentos mil reais)**, valor do ITBI recolhido: **R\$3.000,00 (três mil reais)**, cuja cópia fica arquivada nestas Notas e acompanha o

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CPA 264351

(91) 3725-1383

(91) 99188-1808 (T. Notas) / (91) 99109-9900 (R. Civil)

cartorio.apeu.castanhal CNPJ: 31.171.897/0001-40

Página Nº: 003/006

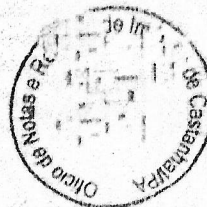




CARTÓRIO APEÚ CASTANHAL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS

Distrito de Apeú - Comarca de Castanhal - Estado do Pará
Tabelião e Oficial: Alex do Carmo Sales Marinho



Livro: 0077-N

Folhas: 082/085V

Traslado



traslado desta escritura, para os devidos fins. **4 – DAS DECLARAÇÕES DAS PARTES:**

4.1 – Os OUTORGANTES VENDEDORES, declaram sob pena de responsabilidade civil e penal, que inexistem quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta escritura, nem títulos protestados em seu nome, bem como não possui dívidas ou obrigações que possam comprometer ou tornar duvidoso o presente negócio jurídico; **4.2 - As partes contratantes** declaram terem sido advertidas de que enquanto não se registrar o título translativo, os **OUTORGANTES VENDEDORES**, continuarão a serem havidos como proprietários do imóvel, nos termos do § 1º do Artigo 1.245 do Código Civil; **4.3 – Do princípio da rogação:** As partes contratantes requerem e autorizam a Oficiala de Registro de Imóveis competente a proceder todos os atos de registro e/ou averbação necessários à efetivação da presente Escritura, em conformidade com o que determina o art. 172, da Lei nº 6.015, Lei dos registros Públicos, de 31 de dezembro de 1973; **4.4 - As partes contratantes** declaram que todas as informações e dados documentais contidos neste instrumento foram fornecidas e conferidas pelas mesmas, isentado o cartório de qualquer responsabilidade quanto à veracidade das mesmas; **4.5 - Pelos OUTORGADO COMPRADOR**, foi-me dito que aceitam a presente venda e essa Escritura em todos os seus expressos termos; **4.6 - Do Provimento nº 88/CNJ:** Declaram ainda, as partes, que não são pessoas politicamente expostas atualmente nem nos últimos 5 anos, tampouco algum membro de sua família, e sequer são colaboradores estreitos de pessoa politicamente exposta; **4.7 - Certifico**, ainda, que as partes declaram expressamente que têm pleno conhecimento e aceitam que, de acordo com a Lei 6.015/73, os dados pessoais constantes neste instrumento são públicos, pelo que afirmam que dão suas expressas concordâncias para divulgação dos mesmos com a finalidade de emissão de certidões, segundas vias, envio aos órgãos públicos e fiscalizadores, bem como, para cumprimento das exigências legais e regimentais dispostos no art. 7º da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709 de 14/08/2018). **5 – DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU):** Certifico que foi apresentada Certidão Negativa de Débitos sobre Imposto Predial e

CPA 264350

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

(91) 3725-1383

(91) 99188-1808 (T. Notas)

cartorio.apEU.castanhal

(91) 99109-9900 (R. Civil)

CNPJ: 31.171.897/0001-40

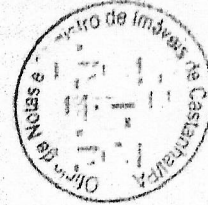
Página Nº: 004/006



CARTÓRIO APEÚ CASTANHAL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS

Distrito de Apeú - Comarca de Castanhal - Estado do Pará
Tabelião e Oficial: Alex do Carmo Sales Marinho



Livro: 0077-N

Folhas: 082/085V

Traslado

Territorial Urbano (IPTU), emitida pela Prefeitura Municipal de Castanhal/PA, através da Secretaria Municipal de Finanças, em 29.04.2025, sob o nº 07301 / 2025, válida até 31.12.2025, aqui arquivada. **6 – DAS CERTIDÕES APRESENTADAS: 6.1- Do imóvel:-** (a) Certidão Negativa de Ônus Reais e Negativa de Ações Reais e Pessoas Reipersecutórias relativamente ao imóvel, expedida pelo Cartório do 1º Registro de Imóveis, da Comarca de Castanhal/PA; (c) Certidão de Quitação de ITBI Urbano nº 2154/2025; **6.2 - DOS OUTORGANTES VENDEDORES:** (a) Pelo OUTORGADO COMPRADOR, me foi dito que, dispensa a apresentação da Certidão Negativa de Tributos Federais (CND/INSS), estando as partes expressamente alertadas que a referida dispensa não isenta o responsável tributário pelo pagamento de eventuais débitos. Declaram também, estarem cientes dos riscos de perda do bem adquirido para a Fazenda Pública, tudo de acordo com o que dispõe o artigo 262, §9, do Provimento Conjunto nº 02/2019/CJRMB-CJCI/TJPA, cuja redação foi dada em caráter normativo provisório pela Decisão Conjunta nº 2020/CJRMB/CJCI, extraída dos autos nº 0000460-60.201.2.00.0814 (CJRMB) e nº 0000523-87.2021.2.00.0814 (CJCI), prolatada pela Exa. Senhora Desembargadora Maria de Nazaré Saavedra Guimarães – Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, e Exa. Senhora Desembargadora Diraci Nunes Alves – Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior. (b) Declara o OUTORGADO COMPRADOR, que DISPENSA a apresentação das Certidões Judiciais Estaduais, Federais e Trabalhista, em nome dos OUTORGANTES VENDEDORES expedidas pela Justiça Estadual, Federal e Trabalhista, com o propósito de identificar qualquer demanda judicial capaz de afetar o imóvel objeto desta Escritura, dessa forma todos ficam cientes dos riscos inerentes à dispensa da mencionada certidão e, do mesmo modo, CONCORDAM EXPRESSAMENTE com a dispensa, consoante permite o art. 259, inciso IV, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará; **7 – DA CONSULTA À CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Nos termos do artigo 6º, item III, da Lei Federal nº 8.935/1994, e para cumprimento do Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, faz constar neste



CPA 264349

Página Nº: 005/006

(91) 3725-1383

(91) 99188-1808 (T. Notas) /

(91) 99109-9900 (R. Civil)

cartorio.apeu.castanhal

CNPJ: 31.171.897/0001-40



CARTÓRIO APEÚ CASTANHAL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS

Distrito de Apeú - Comarca de Castanhal - Estado do Pará
Tabelião e Oficial: Alex do Carmo Sales Marthá



Livro: 0077-N

Folhas: 082/085V

Traslado

ato notarial que se procedeu no site <https://www.indisponibilidade.org.br> da "Central de Indisponibilidade de Bens", criada pelo provimento CGJ-SP nº 13/2012 de 14/05/2012, prévia consulta à base de dados, obtendo o resultado "negativo" para o CPF/MF dos OUTORGANTES VENDEDORES e CPF/MF do OUTORGADO COMPRADOR, conforme comprovam os códigos HASHs gerados para essas consultas: iyxjgviah (CPF/MF: 480.441.133-04) / On2miasuih (CPF/MF: 620.268.872-68) / 7bdgeaz80v (CPF/MF: 005.758.252-19). Assim disseram, do que dou fé. A pedido das partes, lavrei a presente Escritura, que foi feita e lida em voz alta e clara na presença das partes, as quais a acharam conforme em todos os seus termos, aceitaram-na, outorgaram-na e a assinaram, dispensando expressamente a presença e a assinatura das testemunhas instrumentárias, do que dou fé. Eu, Q, Tanyel Haron Castro de Melo Pinho, Tabelião e Registrador Substituto, a lavrei, conferi e assino ao final. Assinam abaixo: ERASMO FERNANDES PIMENTA, MARIA ERIVANIA LIMA PIMENTA, representados por procuração por MARIANA CREUZA PULQUEIRA SILVA PAES; RENAN WESLEY DOS SANTOS CAVALCANTE. NADA MAIS. VÁLIDA SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA DIGITAL, TIPO ESCRITURA PÚBLICA. "EMITIDA A DOI".



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL ESCRITURA PÚBLICA Nº: 194142 - SÉRIE: A - SELADO EM: 04/12/2025
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 241491000007180626586211

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	3.946,64	592,39	97,06

Camila Nazaré de Souza Santos
Camila Nazaré de Souza Santos
Escrevente



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Castanhal - Estado do Pará - Brasil
Rua Primeiro de Maio, 2411 - Nova Olinda - CEP: 68743-048
Tabelião Registrador: Bruno Ribeiro Guedes



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Castanhal - Estado do Pará - Brasil
Rua Primeiro de Maio, 2411 - Nova Olinda - CEP: 68743-048
Tabelião Registrador: Bruno Ribeiro Guedes

SELO DIGITAL

*** SELO(S) REFERENTE(S) AO REGISTRO/AVERBAÇÃO DO PROTOCOLO DE N.º 112.881 ***



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL Nº: 8060087 - SÉRIE: A - SELADO EM:
27/02/2026
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 7800608000002878222218010

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
01	3.886,00	863,40	88,90

SELO DIGITAL

*** SELO(S) REFERENTE(S) AO REGISTRO/AVERBAÇÃO DO PROTOCOLO DE N.º 112.881 ***



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL Nº: 8060088 - SÉRIE: A - SELADO EM:
27/02/2026
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 88028080000022518222218010

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
01	417,40	82,61	10,44

CPA 264348

Protocolo n.º 112.881, Livro 01, de 02 de Fevereiro de 2026.

Matrícula n.º 5.599/Av-18; Inscrição Imobiliária; Matrícula n.º 5.599/R-19; Compra e Venda Imóvel Urbano;

R. Civil)

Castanhal/PA, 27/02/2026.

Costa 101-40

Ofício nº 088/2026 – SEMICS

À Senhora Tatiana Martins Secretária Municipal de Suprimentos e Licitação – SUPRI

Prefeitura Municipal de Castanhal/PA

Assunto: Mudança de Titularidade

A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços – SEMICS, no uso de suas atribuições, vem por meio deste encaminhar a documentação apresentada pelo Sr. RENAN WESLEY DOS SANTOS CAVALCANTE, referente à mudança de titularidade do Contrato Administrativo nº 088/2021 e nº 091/2021, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Avenida Altamira, nº 850, Nova Olinda, Castanhal/PA, onde funciona esta Secretaria.

Informamos que o referido imóvel foi regularmente adquirido pelo solicitante, conforme registro cartorial já efetivado, estando toda a documentação comprobatória completa e regular, conforme anexos.

Diante disso, solicitamos:

1. A formalização da mudança de titularidade contratual para o atual proprietário do imóvel;
2. A liberação do pagamento que se encontra retido, inclusive de forma retroativa, considerando que a ocupação do imóvel pela Administração Pública permaneceu ininterrupta e devidamente comprovada.

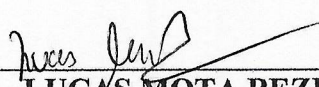
Ressaltamos a urgência da medida para regularização administrativa e financeira da despesa, evitando prejuízos às partes envolvidas.

Segue em anexo toda a documentação pertinente para análise e providências cabíveis.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Castanhal/PA, 27 de março de 2026

PARA SETOR DE Contratos
Qualificar e PROVIDENCIAR
ASS: EM 27/03/2026
Tatiana dos Santos Martins
Secretária Municipal de Suprimentos e Licitação
Decreto nº 003/2025


LUCAS MOTA BEZERRA
Coordenação Administrativa – SEMICS
Matrícula nº 154798-4



TERMO DE AUTUAÇÃO


**TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA REFERENTE AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 088/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021/7/9036**

OBJETO: 1º Termo de Confissão de Dívida referente ao Contrato Administrativo nº 088/2021, que tem por objeto a locação de imóvel situado na Avenida Altamira, nº 850, Nova Olinda, CEP nº 68740-001, no Município de Castanhal/PA, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, observando os moldes do termo de referência apresentado por ocasião da Dispensa de Licitação nº 091/2021. Registra-se que o contrato foi originalmente celebrado com o Sr. ERASMO FERNANDES PIMENTA, inscrito no CPF sob o nº ***.441.133-**, estando, entretanto, em tramitação a alteração de titularidade contratual em razão da mudança de titularidade do imóvel, para que passe a constar como titular o Sr. RENAN WESLEY DOS SANTOS CAVALCANTE, CPF nº ***.758.252-**.

REQUERENTE: Prefeitura Municipal de Castanhal/PA.

Hoje, nesta cidade, na sala da Secretaria de Suprimentos e Licitação, AUTUO o processo administrativo para o 1º Termo de Confissão de Dívida do contrato que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, ANALICIA MARY DA SILVA BEZERRA, Apoio Administrativo, o subscrevo.

Castanhal/PA, 31 de março de 2026.



ANALICIA MARY DA SILVA BEZERRA
Apoio Administrativo
Matricula: 312880-6



DESPACHO PARA CONTABILIDADE

Ao Ilustríssimo Senhor(a)
Setor de Contabilidade

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a verificação no orçamento municipal da reserva de recursos e pelo presente solicitamos a verificação no orçamento municipal da reserva de recursos e declaração de adequação orçamentária e financeira para o Exercício de 2026, objetivando a cobertura de despesas referente à locação de imóvel situado na Avenida Altamira, nº 850, Nova Olinda, CEP nº 68740-001, no Município de Castanhel/PA, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços.

Trata-se do Termo de Confissão de Dívida (pagamento de indenização) que compreende o período de **09 de março 2026 a 08 de abril 2026**, referente ao **Contrato de Locação nº 088/2021, oriundo da DISPENSA Nº 091/2021**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

O serviço de locação é usado pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços de Castanhel/PA, totalizando o valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais) para o período supracitado.

Sem mais para o momento, e com a certeza de contar com vosso apoio, desde já agradecemos, e nos dispomos a quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Castanhel/PA, 31 de março de 2026.

PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
SECRETÁRIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO DE CASTANHAL



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PODER EXECUTIVO**

DESPACHO

À Vossa Excelência, Senhor
Hélio Leite da Silva
Prefeito Municipal de Castanhal

Em atendimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, estamos encaminhando dotação orçamentária para que ocorra a **cobertura de despesa do 1º Termo de Confissão de Dívida (pagamento de indenização) que compreende o período de 09 de Março de 2026 a 08 de Abril de 2026, referente ao contrato de Locação nº 088/2021, oriundo do processo Dispensa de Licitação nº 091/2021, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, cujo objeto é Locação de Imóvel para o Funcionamento da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, localizado na Avenida: Altamira, nº 850, Bairro: Nova Olinda, deste Município de Castanhal/PA, conforme abaixo:**

Exercício Financeiro de 2026

14.14 – Sec. De Indústria, Comércio e Serviço

Classificação Econômica: 22 665 0004 2.186 – Manter 100% das atividades Administrativas

Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições

Subelemento de Despesa: 3.3.90.93.01 – Indenizações

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Há dotação orçamentária suficiente para futuras despesas e que a disponibilidade do saldo está em conformidade com o orçamento.

Castanhal/PA, 31 de março de 2026.

LUIS CARLOS DA SILVA OLIVEIRA:42398819272
Assinado de forma digital por LUIS CARLOS DA SILVA OLIVEIRA:42398819272
Dados: 2026.03.31 14:42:16 -03'00'

Luís Carlos da Silva Oliveira
Setor de Contabilidade



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL



PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PARA



AUTORIZAÇÃO

Eu, **Hélio Leite da Silva**, na condição de **Prefeito** Municipal do Município de Castanhal/Pará (Ordenador de Despesas) e ciente de que foram cumpridas todas as exigências legais até a presente tramitação, AUTORIZO a formalização do INSTRUMENTO EXTRAJUDICIAL DE CONFISSÃO DE DÍVIDA nos moldes da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações pertinentes para a cobertura de despesas referente à locação de imóvel situado na Avenida Altamira, nº 850, Nova Olinda, CEP nº 68740-001, no Município de Castanhal/PA, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços.

O Termo de Confissão de Dívida (pagamento de indenização) compreende as despesas do período de **09 de março 2026 a 08 de abril 2026**, conforme documentos acostados aos autos do processo referente ao **Contrato de Locação nº 088/2021**, oriundo do processo de **DISPENSA Nº 091/2021**.

Na qualidade de ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Castanhal, DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), referentes ao exercício de 2026.

Remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações, para adoção de medidas de formalização do INSTRUMENTO EXTRAJUDICIAL DE CONFISSÃO DE DÍVIDA.

Castanhal/PA, 31 de março de 2026.

PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO


HÉLIO LEITE DA SILVA
Prefeito Municipal de Castanhal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

Av. Barão do Rio Branco, 2232 – Centro
CEP: 68740-020 – Castanhal/PA